



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 206 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP.

O presente prorrogação firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola, portador do RG nº 24.440.118-4, e do CPF nº 181.967.918-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro nº. 467, Higienópolis, na Cidade Catanduva SP, portadora do CNPJ nº. 09.652.201/0001-48, Inscrição Estadual nº. 260.175.332.110 e da Inscrição Municipal nº. 29.888, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **LUCIANO DE FÁZIO**, portador do RG. nº.28.244.211-X, e do CPF nº. 181.576.168-75, residente e domiciliado a Rua Aquidauana nº. 307, Bairro Jardim Sales, Catanduva SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, Resolvem de comum acordo, prorrogar o Contrato nº. 206 de 17 de janeiro de 2022, no seguinte termo:

01 - Fundamenta-se este termo ao Contrato nº 206, de 17 de janeiro de 2022, na sua CLÁUSULA SÉTIMA, dispondo que o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2022, poderá, se necessário, ser prorrogado até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Com incidência de reajuste no importe de 3,1510% segundo o IPC-Fipe de janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

02 - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº 206, de 17 de janeiro de 2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 3.606,93 (três mil, seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), ao mês. Totalizando o valor global para 12(doze) meses o valor de R\$ 43.283,16(quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

03 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de Aditamento do contrato é alterada para: 01 031 0001 2067 0000 - Execução dos Trabalhos do Poder Legislativo; O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

04 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 17 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LUCIANO DE FÁZIO
Openlegis Informática Ltda. EPP.
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha